

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 290/2018 – CIB****Goiânia, 11 de dezembro de 2018.**

Aprova AD REFERENDUM a mudança de Modalidade de Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica – Nasf-AB III para Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica – Nasf-AB II no Município de Maurilândia/GO

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;
- 3 – Os princípios e as diretrizes propostos no Pacto Pela Saúde, regulamentado pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;
- 4 – A Regionalização Solidária e Cooperativa firmada no Pacto Pela Saúde e seus pressupostos: territorialização, flexibilidade, cooperação, co-gestão, financiamento solidário, subsidiariedade, participação e controle social;
- 5 – A Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
- 6 – A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006, bem como a Portaria nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;
- 7 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- 8 – O cronograma de envio das bases de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais – SIA e de Informação Hospitalar Descentralizado – SIHD/SUS, do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, e da Comunicação de Internação Hospitalar – CIH, estabelecido na Portaria nº 74/SAS/MS, de 6 de fevereiro de 2007;
- 9 – A Resolução nº 207/2010 – CIB que aprovou em Reunião Ordinária do dia 23 de setembro de 2010, a emissão de Resoluções AD REFERENDUM, alínea “b” para NASF.
- 10 – A Portaria nº 3.124/GM/MS, de 28 de dezembro de 2012, que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF, e dá outras providências,
- 11 – A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de Setembro de 2017, que revoga a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 12 – A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a mudança de modalidade de Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica – Nasf-AB III para Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica – Nasf-AB II (CNES: 2383179), no Município abaixo relacionado, cujo projeto foi analisado e aprovado pela Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde/SPAIS, através da Gerência de Atenção à Saúde/GEAS, conforme Memorando nº 513/2018-SEI-GEAS de 06/12/2018, processo nº. 201800010046560.

MUNICÍPIO	Código IBGE	eSB				NASF-AB						eCR					
		Total Atual		Total Solicitado		Total Atual			Total Solicitado			Total Atual			Total Solicitado		
		I	II	I	II	I	II	III	I	II	III	I	II	III	I	II	III
Maurilândia	521300	-	-	-	-	-	-	01	-	01	-	-	-	-	-	-	-

EQUIPES VINCULADAS		
INE	CNES	EQUIPE
0001661906	9488774	Estratégia Saúde da Família Dona Inácia Severina Conceição
0001661892	9489452	Estratégia Saúde da Família Maria Vieira de Oliveira Silva
0000462845	6416306	Estratégia Saúde da Família Almir Vieira Gomes
0001605429	2383179	Estratégia Saúde da Família João Nortence

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS

João Carlos Gorski
 Superintendente Executivo
 SUPEX/SES-GO